PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANACAPURU
UMA NOVA VISÃO DE FUTURO II
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 245/2013.

Denomina de Azize Dibo Mussa, o Mercado Municipal do Município de Manacapuru.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica denominado e oficializado de **Azize Dibo Musa**, o Mercado Municipal localizado no centro da cidade de Manacapuru.

Parágrafo Único. A presente lei oficializa a homenagem dada desde a inauguração do Mercado Municipal, em 06 de março de 1998.

Art. 2º Oficializa o nome das alas de vendas situadas no interior do Mercado Municipal.

§1º Ala de Venda de Pescados – Zacarias Oliveira Da Silva.

§2º Ala de Venda de Frutas e Verduras - Augusto José da Rocha.

§3º Ala de Venda de Carne e Estivas – Luiz Fernandes Feitosa.

Art. 3° O Poder Executivo através do Departamento de Feiras e Mercados da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento, disporá de meios para identificar com os nomes dos homenageados no Mercado Municipal de Manacapuru.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, aos 16 (dezesseis) do mês de dezembro do ano de 2013.

Jaziel Nunes de Alencar
Prefeito Municipal de Manacapuru